MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 10.778.273/0001-15

Equipe de Planejamento
Thayná Correia da Silva

Objeto Detalhado
Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, visando à disponibilização de profissionais médicos, profissionais de enfermagem e demais especialidades da área da saúde, para atuação em atendimentos Ambulatoriais, Hospitalar, composição e apoio às Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), realização de consultas, procedimentos, avaliações, diagnósticos, acompanhamento clínico e terapêutico, ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, emissão de laudos e demais atividades inerentes às respectivas áreas de atuação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar a continuidade, integralidade e qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
[redacted]	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Alocação insuficiente de profissionais qualificados em determinados períodos e localidades		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Desassistência temporária dos usuários do SUS, sobrecarga das equipes existentes, aumento de filas de atendimento e queda na qualidade dos serviços prestados.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Cláusulas contratuais prevendo quantitativos mínimos, distribuição geográfica e escalas de serviço detalhadas.		

Exigência de planejamento da escala de trabalho elaborado pela contratada e monitoramento periódico.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Reposição imediata de profissionais com prazos definidos em contrato.	
Aplicação de penalidades financeiras e possibilidade de acionamento emergencial de outros fornecedores credenciados.	

Risco Alto - Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os profissionais alocados pela credenciada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Responsabilização subsidiária do ente público, passivos financeiros, bloqueio de pagamentos e riscos reputacionais para a administração.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigência de apresentação periódica de comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária por parte da credenciada.		
Previsão contratual de retenção de pagamentos em caso de indício de irregularidade.		
Ações de Contingência		**Responsável**
Ações judiciais regressivas contra a credenciada e execução de garantias contratuais.		
Inclusão da empresa credenciada em cadastros restritivos e vedação à participação em novos credenciamentos.		

Risco Médio - Não conformidade técnica do serviço prestado (qualidade das consultas, diagnósticos e procedimentos)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Prejuízo à recuperação e promoção da saúde dos usuários, retrabalho, riscos à segurança dos pacientes e possíveis passivos judiciais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Avaliação criteriosa da capacidade técnica das empresas credenciadas, incluindo análise de experiência e qualificação dos profissionais.		
Treinamentos periódicos e integração dos profissionais às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde.		
Ações de Contingência		**Responsável**
Adoção de auditorias e avaliações de qualidade sobre o atendimento prestado.		
Suspensão ou descredenciamento imediato das empresas que não cumpram padrões técnicos mínimos.		

ETP nº 24/2026 - Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviço

Antonina - PR, 15 de Julho de 2026

THAYNA CORREIA DA SILVA:07521270983

Assinado de forma digital por THAYNA CORREIA DA SILVA:07521270983
Dados: 2026.07.22 10:09:10 -03'00'

Thayná Correia da Silva
Núcleo Administrativo Financeiro